

Ata nº 63

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 11,00 horas na sala de reuniões da AMTSM, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Sónia Azevedo - Vogal e Gaspar Borges – Vogal. -----

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

- 1. Informação da situação financeira;**
- 2. Carta do Parceiro Privado;**
- 3. Relatório e Contas do 1º Semestre de 2021;**
- 4. Manutenção de áreas comuns;**
- 5. Outros Assuntos.**

1. Informação da situação financeira;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, a este propósito, fez uma análise da evolução das vendas dos lotes assim como da situação económico-financeira da PERM, EIM. Assim, relativamente à venda dos lotes informou que a esta data estão vendidos todos os lotes inscritos no Alvará de Loteamento nº 2/2015/ALT. -----

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente manifestou a sua satisfação por constatar que a PERM, EIM atingiu os seus principais objetivos, nomeadamente os referidos nos Estatutos. Prosseguindo na sua explanação considerou ser oportuno fazer-se uma avaliação global da atividade da empresa tendo em vista o seu futuro, devendo mesmo ser ponderada a possibilidade do Conselho de Administração propor

a sua dissolução e liquidação, atendendo a que o Objeto Social se encontra integralmente cumprido. -----

Por fim, e caso seja esse o sentido da decisão do Conselho de Administração, seria necessário proceder-se às necessárias diligências para o desenvolvimento e conclusão do respetivo processo de extinção, nomeadamente a aquisição de serviços específicos para este fim. -----

O Conselho de Administração deliberou mandar o Presidente para diligenciar no sentido da contratação dos necessários serviços. -----

2. Carta do Parceiro Privado;

O Presidente do Conselho de Administração apresentou o ofício da empresa Alexandre Barbosa Borges, SA de 2022-01-14, reclamando Trabalhos a Mais do Contrato de Empreitada de Obra Pública para a "Construção do Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria". Foi por este referido que a reclamação não tem qualquer fundamento e que a empreitada se encontra encerrada e os trabalhos realizados integralmente pagos. -----

Neste momento o Sr. Gaspar Borges ausentou-se da reunião na medida em que, por ser legal representante do Parecer Privado, se encontrar impedido de participar na votação. -----

O Conselho de Administração deliberou que se proceda à resposta do referido ofício, no sentido de não se reconhecer a existência do alegado crédito que o Parceiro Privado, agora, veio reclamar. -----

3. Relatório e Contas referente ao 1º semestre de 2021;

O Presidente do Conselho de Administração fez a apresentação dos documentos constantes do relatório e contas, bem como do parecer do ROC explicando o seu conteúdo, tendo sido sujeito a aprovação pelos restantes elementos. -----

O relatório e contas de 2021 foi aprovado por unanimidade, para posterior envio e aprovação pela Assembleia Geral. -----

4. Manutenção de áreas comuns;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração deu conhecimento de que a adjudicação à empresa Framegas & Santos, Lda, no âmbito do procedimento de Consulta Prévia de "Prestação de serviços de limpeza das áreas verdes, parques de estacionamento e passeios do PERM", foi feita pelo prazo de um ano terminando em 1 de março de 2022. -----

O Conselho de Administração tomou conhecimento. e deliberou mandar o Senhor Presidente para providenciar a aquisição de serviços de forma a manter a manutenção dos espaços exteriores. -----

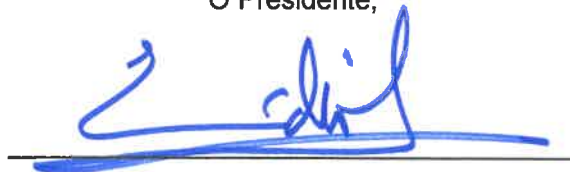
5. Outros assuntos.

5.1- Tendo em conta as necessidades da PERM, EIM, designadamente no âmbito de uma eventual extinção da empresa; das injunções respeitantes ao pagamento das verbas estabelecidas no Regulamento de Exploração e Gestão do PERM (50,00 €/ mês por cada 1.000 m2 de terreno adquirido); ações a intentar junto dos expropriados da Parcela 12, pelos valores recebidos; ofício de resposta ao Parceiro Privado, e tendo em conta a ausência de recursos humanos da empresa, torna-se necessário contratar serviços especializados, designadamente de natureza jurídica. -----

O Conselho de Administração deliberou mandar o Senhor Presidente para providenciar a aquisição dos necessários serviços especializados. -----


Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,




Emídio Ferreira dos Santos Sousa


ATAS


Folha

47



O Vogal,



Sónia Azevedo

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges